



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 055/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, entre o Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 285ª Reunião 231ª (Ordinária), realizada no dia 28.08.2017, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2010/GM/MS, de 21.01.2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30.03.2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

CONSIDERANDO o Processo nº 26919/2017-SUSAM, que trata do encaminhamento do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM e a Prefeitura Municipal de Lábrea, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Lábrea/AM, para análise, instrução e consenso na CIB;

CONSIDERANDO que referente o valor proposto a ser trabalhado, seja descontado do Fundo Estadual de Saúde - FES, e transferido diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que esse recurso será regularizado através do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos -PCEP, alterando o Teto do Limite Financeiro Global em benefício do município de Lábrea no valor de R\$ 1.114.595,68 (Um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), exclusivo para as ações de média e alta complexidade - MAC;


CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Edivaldo da Silva**, visto que a Secretaria Executiva Adjunta do Interior - SEAASI/SUSAM, com objetivo de regularizar o processo histórico de repasse de recursos financeiros na modalidade adiantamento, iniciou a elaboração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos com a finalidade de tornar os municípios Gerentes destas Unidades Hospitalares de Pequeno Porte - HPP, por meio dos instrumentos dos termos PCEP e Plano Operativo Anual, válidos por 12 (doze) meses.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Termo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, entre o Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2017 datada de 28 de agosto de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde